



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

Decreto nº. 13322 , de 13 de DEZEMBRO de 2007.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 460.000,00 para reforço de dotações consignadas no vigente Orçamento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1.698, de 01 de janeiro de 2007.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas Corrente, até o montante de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais) no presente exercício, indicados no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no anexo II deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de dezembro de 2007, 119º da República.


IVO NARCISO CASSOL

Governador


LUCIANO DOS SANTOS GUIMARÃES

Coordenador Técnico – SEPLAN


JOSÉ ALBERTO ANÍSIO

Coordenador Técnico da Secretaria de Estado de Finanças
SEFIN



Governo do Estado de Rondônia
GOVERNADORIA

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO II			REDUZ
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN				
21001.06.181.1251.1372	CONST.AMP.REF.E REAP.DO SIST.PENITENCIARIO	4490.52	0100	100.000,00	
21001.06.122.1015.2889	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SEAPEN	3390.33	0100	50.000,00	
		3390.36	0100	10.000,00	
		4490.51	0100	300.000,00	
TOTAL				460.000,00	

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO I			SUPLEMENTO
		ANEXO DO DECRETO Nº.			
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSO	VALOR	
	SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPEN				
21001.06.122.1015.2953	MANUTENCAO DAS UNIDADES PRISIONAIS DO ESTADO	3390.14	0100	50.000,00	
		3390.39	0100	410.000,00	
TOTAL				460.000,00	

[Handwritten signatures and marks]